

## CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

Fipificação Resumida: Entregar veículo a pessoa sem p Amparo Legal: Art. 163 c/c 162, VII. Fipificação do Enquadramento: Entregar a direção do veículo à p Gravidade: Gravíssima Infrator: Proprietário Pontuação:	·		Código do Enquadramento: 777-32  Pode Configurar Crime de Trânsito:
Amparo Legal: Art. 163 c/c 162, VII. Fipificação do Enquadramento: Entregar a direção do veículo à p Gravidade: Gravíssima Infrator: Proprietário	pessoa nas condições previstas i <b>Penalidade:</b> Multa	no artigo anterior. <b>Medida Administrativa:</b> Retenção do veículo até a apresentação de condutor	Pode Configurar Crime de
Art. 163 c/c 162, VII.  Fipificação do Enquadramento: Entregar a direção do veículo à p  Gravidade: Gravíssima  Infrator: Proprietário	pessoa nas condições previstas i <b>Penalidade:</b> Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo até a apresentação de condutor	<u> </u>
Fipificação do Enquadramento: Entregar a direção do veículo à p Gravidade: Gravíssima Infrator: Proprietário	pessoa nas condições previstas i <b>Penalidade:</b> Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo até a apresentação de condutor	3
Entregar a direção do veículo à p Gravidade: Gravíssima Infrator: Proprietário	pessoa nas condições previstas i <b>Penalidade:</b> Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo até a apresentação de condutor	3
Gravidade: Gravíssima  Infrator: Proprietário	<b>Penalidade:</b> Multa	Medida Administrativa: Retenção do veículo até a apresentação de condutor	3
Gravíssima  Infrator: Proprietário	Multa	Retenção do veículo até a apresentação de condutor	3
nfrator: Proprietário		apresentação de condutor	Transito.
Proprietário	Competência:		
Proprietário	Competência:		NÃO
Proprietário	Competência:	deste Manual).	
•			
Pontuação:	Órgão ou Entidade de Trânsito Estadual e Rodoviário.		
ontaação.	Constatação da Infração:		
7	Mediante abordagem.		
Quando AUTUAR	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
	1. Proprietário que entregar a direção do veículo a pessoa	1. A conduta "entregar" exige	1. Proprietário presente ao
direção do veículo a pessoa que:	que não possua Curso	a presença do proprietário junto ao condutor, no	veículo, entregou a direção ao condutor que dirigia o veículo
1.1. não possua ou não tenha	Especializado ou com este	momento da abordagem.	com pendência na realização do
realizado curso específico	vencido, na forma	momento da abordagemi	curso de reciclagem após a
obrigatório, na forma	regulamentada pelo Contran,	2. A conduta "permitir"	suspensão do direito de dirigir.
regulamentada pelo Contran;	utilizar enquadramento	caracteriza-se pela ausência	
1.2. que se encontra em	específico: 777-31, art. 163 c/c 162, VII.	do proprietário junto ao	
qualquer das hipóteses	C/C 102, VII.	condutor, no momento da	
orevistas no campo "Quando	2. Proprietário ausente ou	abordagem.	
Autuar", do enquadramento: 774-92, art. 162, VII.	proprietário pessoa jurídica,	3. Em caso de veículo objeto	
	utilizar enquadramento	de penhor ou de contrato de	
	específico: 778-12, art. 164 c/c 162, VII.	arrendamento mercantil,	
		comodato, aluguel ou	
	3. Quando a pessoa que	arrendamento não vinculado	
	entregou a direção do veículo	ao financiamento do veículo,	
	não for o proprietário, utilizar	o possuidor, registrado no	
	o enquadramento específico:	órgão executivo de trânsito do	
	778-12, art. 164 c/c 162, VII.	estado ou Distrito Federal, equipara-se ao proprietário	
	4. Proprietário que entregar a	do veículo.	
	direção do veículo a condutor	40 10.00.0	
	que se encontrar em	4. A autuação neste	
	qualquer das hipóteses previstas no campo "Quando	enquadramento deve ser	
	NÃO Autuar", do	precedida pela lavratura do	
	enquadramento: 774-92, art.	auto da infração no	
	162, VII.	enquadramento 774-92, art. 162, VII.	
	5. Quando o proprietário do		
	veículo for o condutor que não possui o curso específico		
	obrigatório.		
nformações Complementares:	0	I	I